



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000021

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 122, de 2023.

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, e altera dispositivos da Lei nº 2.628, de 18 de julho de 2023.

Relatoria: Vereador Genivaldo Jesus.

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 78, de 3 de agosto de 2023, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 122, de 2023, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, e altera dispositivos da Lei nº 2.628, de 18 de julho de 2023.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação da Comissão de Finanças e Orçamento, onde o Presidente Leoclides Bisognin designou este vereador como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 67 do Regimento Interno, compete à Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) examinar e emitir parecer sobre a matéria, sendo o parecer da CFO, na forma da alínea "b" do inciso I do artigo 161 do Regimento Interno, manifestação técnica especializada sobre as questões financeiras e orçamentárias envolvidas.

2. VOTO DO RELATOR

Em observância ao disposto no artigo 203 do Regimento Interno, informa-se que a matéria não concede anistia, remissão ou isenção, envolvendo matéria tributária tampouco envolve créditos adicionais suplementares ou especiais para a realização de operações de crédito que excedem o montante das despesas de capital.

Considerando o disposto no § 2º do artigo 162 do Regimento Interno e na Mensagem nº 76, de 28 de julho de 2023, tem-se que a matéria não implica renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental ou aumento de despesas, nem se trata de políticas públicas financiadas por benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia.

O projeto autoriza o Executivo a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000022

de R\$ 4.267.058,71 (quatro milhões duzentos e sessenta e sete mil cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).

A abertura se faz necessária visando adequações no orçamento e inclusão de superávit das Secretarias da Administração; da Fazenda; do Planejamento, Habitação e Urbanismo; da Educação; do Meio Ambiente; da Saúde; e, inclusão de provável excesso de arrecadação no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 122, de 2023, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, conclui-se pela aprovação financeira e orçamentária e o relatório é com parecer favorável à aprovação.

Câmara Municipal de Toledo, 8 de agosto de 2023.

GENIVALDO JESUS
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 122, de 2023, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
LEOCLIDES BISOGNIN Presidente	08/08/23		
GABRIEL BAIERLE Vice-Presidente	08/08/23		
VALDOMIRO BOZÓ Secretário	08/08/23		
PROFESSOR OSÉIAS Membro	08/08/23		